



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 323/2014

Data: 05/10/14

Ass. 82

Of. Gab. N.º 561/2014.

Serafina Corrêa, RS, 01 de outubro de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 128, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 128, de 2014, que ***“Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 323 / 2014

Data: 01/10/14

Ass. 81

PROJETO DE LEI Nº128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2236 Manutenção e Criação de Programas de Atenção Básica

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubrica;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2236 Manutenção e Criação de Programas Atenção Básica

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de

Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 01/10/2014

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 323/2014

Data: 05/30/14

Ass. 89

PROJETO DE LEI Nº128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela tem o objetivo de incluir projeto nas Leis nº 3153/2013 – LOA, e de abrir Crédito Especial.

O Projeto justifica-se pela necessidade de atender à demanda de pacientes com doenças mentais a fim de executar atividades voltadas à garantia de direitos, proteção, socialização, desenvolvimento, promoção e inclusão social, buscando a integração junto à família, sociedade e serviços públicos.

Os recursos destinam-se a elaborar um trabalho de apoio à saúde mental na atenção básica de saúde, com práticas básicas para o cotidiano dos profissionais potencializando esforços na promoção à saúde.

Serão contratados profissionais para a realização de oficinas em turno inverso ao escolar com crianças e adolescentes, como, oficinas de Yoga, artesanato, relaxamento, teatro, entre outros, atividades essas que serão realizadas nas unidades básicas de saúde.

Diante o exposto acima, conta-se com o parecer favorável dos pares deste Parlamento, o que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 323/2014
Data: 05/10 / 14
Ass. 8.1

PROJETO OFICINAS TERAPÊUTICAS TIPO I

SERAFINA CORRÊA AGOSTO DE 2014.

PROJETO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS-TIPO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 323/2014

Data: 03/10/14

Ass. 82

I – DADOS DO MUNICÍPIO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CNPJ:11726967/0001-71

Endereço: Av. 25 de Julho,202

CEP 99250000 Cidade: Serafina Corrêa

E-mail: administracao@serafinacorreia.rs.gov.br

Fone:54-3444-11-66

Representante Legal: Ademir Antônio Presotto

Responsável pela execução do projeto: Secretaria Municipal de Saúde

Fone: 54-3444-1330

E-mail:saude@serafinacorreia.rs.gov.br

Serafina Corrêa está situada entre vales e montanhas, na Encosta Superior do Nordeste do Rio Grande do Sul. Possui uma área total de 160 Km², com uma população aproximadamente de 14.253 habitantes. A agropecuária e as indústrias são a base da economia que sustenta o desenvolvimento social, colocando o município em destaque entre os 496 municípios gaúchos.

II – PROJETO PARA CONTINUIDADE DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS-TIPO I

III - JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela necessidade de atender a demanda de pacientes com doenças mentais na comunidade, a fim de executar atividades voltadas à garantia de direitos, proteção, socialização, desenvolvimento, promoção e inclusão social, buscando a integração junto à família, sociedade e serviços públicos. Destina-se ainda a trabalhar a saúde mental na atenção básica, trazendo esse assunto tão segregado da prática em saúde básica para o cotidiano dos profissionais potencializando os espaços existentes na própria comunidade e consequentemente a promoção da saúde.

A percepção de que as demandas em saúde mental muitas vezes podem ser vencidas pela atenção básica, sem necessariamente expor o paciente a intervenções especializadas e desgastantes deve ser alimentada. A segregação social vivenciada antes da Reforma Psiquiátrica dos anos 90 ainda é visualizada na atenção básica como fato isolado, diferenciado e referenciado apenas para especialidades, sendo que faz parte integral da atenção básica.

O processo de formação de uma rede matricial é importante para organizar a atenção primária e secundária em saúde mental. Pois, sem estabelecer um fluxo para as demandas, o paciente fica desassistido e sem referência. Impreterivelmente, precisamos repensar nossos processos de trabalho. Destinarmos mais tempo para discutirmos esse assunto causaria, entre outras coisas, uma possibilidade de análise situacional, de proposição de rumos e soluções para garantir o acesso aos serviços e ao cuidado integral, bem como a responsabilização pelos pacientes.

Segundo a Lei 10.216 em seu Art. 3º :

É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.

Ao que consta, a experiência nos tem mostrado que ao encaminhar um paciente para atenção especializada, a unidade de saúde se sente "livre" daquela demanda identificada. Nesse momento, alguns princípios fundamentais da atenção básica são esquecidos: a responsabilização da unidade de saúde pelos seus adscritos e a visão do ser humano como um ser único e indivisível. Portanto, é preciso reconhecer essas falhas na atuação de nossa atenção básica para assim passarmos a discutir outros aspectos mais relevantes sobre oficinas terapêuticas.

As oficinas terapêuticas se inserem na linha estadual de cuidado em saúde mental. Uma macro política que abrange ainda outros aspectos como a prevenção do uso e abuso de álcool e entorpecentes e a redução de danos. Essa abordagem é um esforço da Secretaria Estadual de Saúde para a garantia da atenção em saúde mental que a população gaúcha realmente merece. O Estado assumiu sua responsabilidade de financiar ações que pudessem promover a saúde mental, prevenir agravos e auxiliar no tratamento, sendo responsabilidade dos municípios a contrapartida no sentido de identificar demandas e formular suas próprias políticas locais para a capilaridade e sucesso dos projetos.

Serafina Corrêa e a Saúde Mental

Infelizmente, ainda não há registros de uma política municipal voltada para atenção em saúde mental. Embora alguns esforços isolados tenham resultado em movimentos importantes, não houve um consenso que pudesse gerar uma rede matricial em cuidado em saúde mental. O gestor e a população devem ser sensibilizados a fim de perceberem que a oferta de leitos, consultas psiquiátricas e sessões de psicoterapias não são eficazes para solucionar um problema de saúde que está enraizado nas origens da população e na forma com que as pessoas vivem e se relacionam no ambiente da cidade.

Para comprovar isso, seguem alguns dados: conforme números da Secretaria Municipal de Saúde, destaca-se uma demanda crescente nos últimos anos com relação aos atendimentos em psicoterapia tanto ambulatoriais quanto hospitalares em nossa rede. Concomitantemente registra-se um grande aumento na dispensação de psicofármacos na rede básica principalmente por antidepressivos e ansiolíticos (as quantidades dispensadas no ano de 2010 perfazem um total de 35 vezes o valor total da população).

Outrossim, a rede de atenção em saúde mental não acompanha o crescimento da demanda de pacientes com problemas psiquiátricos. Estima-se que no ano de 2012 cerca de 52 internações psiquiátricas passaram pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde. A maioria dos pacientes retornou para a comunidade e não teve acompanhamento de grupos de manutenção, o que facilitou a regressão dos sintomas e o retorno a um ciclo vicioso de internações e avaliações com profissionais da área da saúde mental.

A rede pactuada para atendimento especializado conta hoje com 01 médico psiquiatra conveniado, 4 psicólogos. Há ainda um Centro de Referência em Assistência Social que desenvolve uma série de trabalhos em especial para famílias e indivíduos em vulnerabilidade social. Para internações, perduram convênios com a seguinte instituição: Hospital Santa Lucia de Casca-RS. Quando da eletividade da internação, a maioria dos pacientes acessa aos serviços de internação psiquiátrica e comunidade terapêutica pelo Sistema de Regulação em Saúde (SISREG).

A existência dos Centros de Atenção Psicossocial auxiliam na manutenção dos tratamentos e na continuidade do acompanhamento dos pacientes, contudo esse serviço ainda não está disponível em nossa realidade. Portanto sugere-se a criação de espaço terapêutico que possibilite ao paciente permanecer sobre os cuidados e acompanhamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde evitando a recidiva dos sintomas mais graves das doenças e promovendo a continuidade do tratamento.

Como forma de socialização, essas oficinas não se destinam somente aos pacientes com sofrimento psíquico, mas também aos interessados e aos pacientes em risco de desenvolver esses agravos. Essa é uma das formas encontradas de não acarretar a segregação de um grupo de pessoas por patologias. Pelo contrário, de trazer esses indivíduos para a ressocialização e torna-los mais cidadãos e senhores de si, o que cientificamente se chama empoderamento.

IV - PÚBLICO ALVO

Pacientes em acompanhamento por profissionais da atenção em saúde mental conveniados ao Sistema Único de Saúde.

Pacientes identificados nas Unidades de Saúde como prioritários para a participação nas oficinas;

Livre demanda: pacientes que se identificam com os projetos das oficinas e desejam participar.

Crianças, jovens e adolescentes do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 323/2014

Data: 03/10/14

Ass. 82

V – OBJETIVOS

-Viabilizar a execução da linha de cuidado em saúde mental por meio das oficinas terapêuticas Implementando ações visando ampliar a capacidade de autonomia dos sujeitos garantindo uma abordagem compreensiva e com suporte educacional, social, recreacional, reabilitação psicossocial e reinserção social proporcionando também uma melhor qualidade de vida aos participantes.

VI - METAS

Atender usuários de todas as faixas etárias;

Realizar oficinas durante todos os dias da semana durante o período noturno, vespertino e matutino distribuídas entre as diversas áreas de cobertura das unidades básicas de saúde e do Centro Municipal de Saúde conforme a adesão dos usuários e em espaços comunitários como Escolas, Oficinas de saúde, Salões comunitários e clubes comunitários;

Promover um encontro semestral para esclarecer o papel dos profissionais da atenção básica e de cada agente na rede de atenção em saúde mental com vistas à responsabilização na rede de atenção em saúde mental e avaliação das oficinas terapêuticas;

Participar das convocações para reuniões e eventos mais importantes inerentes à saúde mental e oficinas terapêuticas na respectiva Coordenadoria de Saúde e na Secretaria Estadual de Saúde;

Adquirir materiais de consumo para as oficinas terapêuticas;

Adquirir materiais de uso permanente para as oficinas terapêuticas e os espaços públicos por elas ocupados;

Pactuar o transporte de participantes para as oficinas terapêuticas com as secretarias da própria prefeitura e se necessário, alocar recursos para o pagamento de transporte durante a realização das mesmas;

Realizar oficina de leitura no turno contrário ao letivo para crianças e em turno especial para adultos;

Realizar oficina de Teatro para jovens, adultos e idosos, visando à integração entre as diferentes fases da vida;

Realizar oficina de Yoga e práticas de relaxamento corporal junto à comunidade;

Realizar oficina de artesanato para crianças, adolescentes e adultos nas comunidades;

Realizar uma oficina de relaxamento semanal para os funcionários da área da saúde com vistas a saúde do trabalhador e saúde mental.

Vincular todas as atividades em saúde mental realizadas nas unidades básicas de saúde registrando as por meio da ficha de atividade coletiva do e-SUS.

VII - METODOLOGIA

Modo de funcionamento

A Atividade Educativa – modalidade Oficina Terapêutica, como parte integrante de Projetos Terapêuticos Singulares, deve ocorrer de forma articulada com a Unidade Básica de Saúde da qual faz parte, e com a rede de atenção de seu município. As oficinas devem ocorrer no território da atenção básica, seja na própria unidade de saúde ou, preferencialmente, em espaços da comunidade. Consistem em encontros em grupo de duração mínima de 2 (duas) horas para realização de atividades criativas, como por exemplo: música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas entre outras. São espaços de práticas coletivas e de convívio entre as pessoas da comunidade. Devem ter, por princípio, a produção de autonomia dos participantes a partir de suas necessidades e desejos. Constituem-se em espaços de inclusão social, que operam considerando a Reforma Psiquiátrica. Incluem pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas, não se limitando a elas, mas entendendo que é o espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho deve ser a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, sendo cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde.

As oficinas podem ainda funcionar como dispositivos de geração de renda e inserção no trabalho para seus participantes. O papel da coordenação é de facilitação do processo do grupo. O coordenador(a)

não deve atuar a partir de uma perspectiva prescritiva mas sim de construção coletiva e singular, de estímulo à participação, às relações sociais e à criatividade. O coordenador(a) deve ainda participar do processo de trabalho da equipe em que realiza as oficinas – reuniões de equipe e discussões dos projetos terapêuticos singulares – de modo que as atividades educativas estejam articuladas às demais ofertas de atenção do serviço e à realidade do território em que está inserida.

Para alcançar as metas descritas acima, cada fase necessitará de empenho econômico, de recursos humanos e organizacional conforme a tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 323 / 2014

Data: 05 / 10 / 14

Ass. gil

Objeto	Meio para realização	Recursos destinados em R\$	Prazo de execução/duração	Observações
Realização de duas reuniões com profissionais da atenção básica com o objetivo de esclarecer responsabilidades e firmar pactos em saúde mental e esclarecer o papel das oficinas terapêuticas.	Convocação do Secretário Municipal de Saúde	0,00	12 meses 1 reunião a cada 06 meses	
Participação de eventos e reuniões da 6CRS e da SES inerentes a área de saúde mental e oficinas terapêuticas com custeio de transporte	Autorização do Secretário de Saúde para liberação do servidor para participação nos encontros	700,00	A contar da aprovação do projeto	
Aquisição de materiais de uso permanente nas oficinas terapêuticas e nos espaços comunitários por elas ocupados.	Licitação/Dispensa de licitação	1200,00	12 meses	Materiais serão distribuídos entre as equipes de saúde espaços onde ocorrem as oficinas terapêuticas.
Compra de materiais de consumo para a manutenção das oficinas terapêuticas	Licitação/RPA	9.000,00	12 meses	
Contratação de profissionais para oficina terapêutica (oficineiro e artesão/professor de yoga/oficina de leitura/relaxamento para funcionários da SMS)	Licitação/RPA	32.832,00	12 meses	
Registro de atividades coletivas no e-SUS	Registrar as atividades coletivas em saúde mental, ou as que com ela se correlacionem como atividades coletivas na ficha do e-SUS. Orientar os coordenadores das unidades para a realização desse objetivo em reunião específica para tal.	0,00	12 Meses	
11 OBETIVOS	----		12 meses	

*Atividade que necessita da contratação de recursos humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. _____
Data: 05/10/14
Ass. _____
8.1

VIII – CRONOGRAMA

Etapas	Objetivo/Ações	MESES DE EXECUÇÃO APÓS APROVAÇÃO											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Planejamento e Articulação	x											
2	Elaboração do Projeto	x											
3	Licitação dos materiais		x										
4	Chamamento Público/Contatações				x								
5	Divulgação					x							
6	Início atividades/ execução do projeto					x	x	x	x	x	x	x	x
7	Avaliação									x	x	x	x

VII – PARCERIAS

O Projeto será executado pela Secretaria Municipal de Saúde

VIII - RECURSOS:**1) Recursos Materiais:**

Materiais e equipamentos existentes:

- Televisor
- Equipamentos de som, aparelho e caixa de som com microfone
- Datashow e tela
- Sala para oficinas e trabalhos coletivos

Materiais e equipamentos necessários:

- Material de Consumo
- Material Didático
- Material impresso gráfico
- Contratação de Serviços de Terceiros

Total do Projeto (R\$)	Estado (R\$) mês	Município (R\$) mês
R\$ 44.440,00	R\$ 1500,00	R\$ 15,00
Alocação		
		Valor
Bens consumo(transporte, materiais)		9700,00
Bens materiais de uso permanente		1200,00
Contratação de serviços de terceiros		32.832,00
Total do Projeto		43.732,00

2) Recursos Humanos:

Especificação	Carga Horária/semanal	Valor Hora	Valor total das horas	Vínculo funcional
Oficineiro (arte)	08h	33,00	12672,00	Licitação/chamamento
Oficineiro (oficina de leitura)	02h	0,00	0,00	Funcionário Público
Oficineiro (yoga/expressão corporal)	04h	35,00	6720,00	Licitação/chamamento
Oficineiro (teatro/expressão corporal nas escolas)	04h	40,00	7680,00	Licitação/chamamento
Professor de educação física	06h	20,00	5760,00	Licitação/chamamento
Total	24h	128,00	32832,00	

ATENÇÃO: Osicineiros deverão ter disponibilidade para viagens de divulgação dos projetos e apresentações em congressos e mostras de saúde, com transporte custeado pelo projeto e cobertura de custos já incluída no preço de hora/aula da oficina.

X - AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação serão realizados mensalmente pelo Órgão Gestor – Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, com vistas in loco, registros fotográficos e registros em fichas de acompanhamento, frequência dos participantes das oficinas nas atividades propostas, fichas de avaliação preenchidas pelos participantes deste projeto ao final das participações e registros em ata.

JOSÉ CARLOS BETINARDI
Secretário Municipal da Saúde

ENFERMEIRO LIKMAYER DA CRUZ
Responsável pelo Projeto

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União de 9 de abril de 2001.